



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.943, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a autarquia **SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social**, por sua contadoria a proceder a abertura de crédito adicional especial com realocação de crédito por transposições, nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ORGÃO : 04 – SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social

UNIDADE O: 04.01.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE E: 04.01.01 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

F/PR - 09.122.0105-1.102 – AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL – FMPS

NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações (002)

FONTE DE RECURSO: 04 - RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

APLICAÇÃO – 610.0000 - RPPS - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que trata o Art. 1º serão provenientes de anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO: 04 – SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social

UNIDADE O: 04.03.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE E: 04.03.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

F/PR 99.997.0103.0.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – A classificar (018)

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em decorrência da transposição autorizada na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de maio de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração